

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 250/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 250/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o excesso de arrecadação, e aplicados na Secretaria Municipal de Gestão Pública, especificamente para pagamentos da folha funcional do presente mês de dezembro de 2009.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 250/2009, respeitados os prazos regimentais de tramitação.

É o parecer.

Castro, 21 de dezembro de 2.009.


Mozár Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135